



PARECER CONCLUSIVO/2021

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ MAUÁ** relativa ao saldo do exercício de 2020. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ MAUÁ – MODALIDADE JUDÔ
Rua Santa Bárbara do Oeste nº 48 Jardim Haydeé – Mauá

Data da Prestação de Contas pela Comissão	
A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Rua Santa Bárbara do Oeste nº 48 Jardim Haydeé – Mauá. -Objeto: Prática da modalidade Judô. - Finalidade estatutária: Art. 2º do I ao XXII fls 181 a 183 do Vol. 1 do presente PA. (anexo Art. 2º do Estatuto)
Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	15.444.550 – 30.07.2021 - R\$ 18.375,000.
Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	Prestação final em 16.11.2021
Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	Saldo referente ao exercício de 2020 R\$ 47.708,84 (quarenta e sete mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) mais recurso recebido em 30.07.2021 de R\$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais) e aplicação no valor de R\$ 8,01 (oito reais e um centavo), outras despesas R\$ 108,73 (cento e oito reais e setenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 66.200,58 (sessenta e seis mil, duzentos reais e cinquenta e oito centavos).
A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve nenhuma sanção a Entidade. Houve o saldo do recurso no valor de R\$ 15.596,85 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavo) depositado na conta do Banco do Brasil da Prefeitura de Mauá – Agência 6863-2 – C/C 73.300-8
Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu as metas propostas no Plano de Gestão. A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/ regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração
O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor	Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestora do Contrato e Comissão de Monitoramento
Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 8979/2019 volumes 05 à 07



	do órgão/entidade repassador a que se referem.	
	A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	A entidade possui Coordenador e Gestor de Parceria prestando serviços administrativos por MEI e os encargos recolhidos pelos prestadores (SIMPLES) encontram-se em dia até a data deste relatório.
	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado
	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Sr ^a Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Rinaldo Vargas Lage CPF 149.430.058-37 Gestor do Contrato Anderson Lima dos Santos – CPF 149.358.538-08 Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73; Fábio Hugo Martins de Oliveira CPF 297.807.458-23; Ana Cleide Alves Uwaide – CPF 104.064.718-94 Vanessa Vasconcelos Silva – CPF 333.531.838,25 Jônatas Rodrigues Alves – CPF 378.656.718-22
	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Foi realizado monitoramento presencial parcialmente (Relatório Fotográfico – Temporada 2020); a partir de 16 de Março o monitoramento (no período da pandemia do COVID 19) foi acompanhado pelas redes sociais

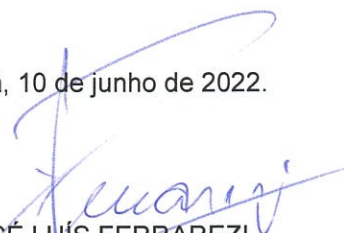
A Entidade legalmente constituída aplicou a sobra de saldo do exercício de 2020 R\$ 47.708,84 (quarenta e sete mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) mais recurso recebido em 30.07.2021 de R\$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais) e aplicação no valor de R\$ 8,01 (oito reais e um centavo), outras despesas R\$ 108,73 (cento e oito reais e setenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 66.200,58 (sessenta e seis mil, duzentos reais e cinquenta e oito centavos), para cobrir despesas decorrentes no exercício de 2021, o saldo do recurso no valor de R\$ 15.596,85 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) foi depositado **na conta do Banco do Brasil da Prefeitura de Mauá – Agência 6863-2 – C/C 73.300-8 – comprovante anexo**. Isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2021 das contas do presente Termo de Colaboração nº 58/2019.

(X) de acordo

() em desacordo

Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 8979/2019 Vol. 05 e 07.

Mauá, 10 de junho de 2022.


JOSE LUIS FERRAREZI
Secretário de Esportes e Lazer
E Gestor do Contrato



MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA

Membro

Ana Cleide Alves Uwaide
ANA CLEIDE ALVES UWAIDE

Membro

Anderson
ANDERSON APARECIDO DA SILVA

Membro

Ricardo Alessandro Gaspar
RICARDO ALESSANDRO GASPAR

Membro



Consultas - Extrato de conta corrente

G335171556606897005
17/09/2021 16:00:19

Cliente - Conta atual

Agência 6863-2
Conta corrente 29382-2 ASSOCIACAO JUDO MAUA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			16.075,00 C
16/09/2021		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.181	1.495,00 D	14.580,00 C
17/09/2021		6863	06863	144 Transferência enviada	556.863.000.073.300	15.596,85 D	
				17/09 6863 73300-8 PREF MAUA - CT			
17/09/2021		0000	00000	999 S A L D O			1.016,85 D
Invest.com Resgate Autom.							1.016,85 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2021
Saldo de fundos de investimento							
RF Ref DI Ágil							1.018,57

Transação efetuada com sucesso por: JF069107 REINALDO SEIKO TUHA.

Gerardo Sichiario
RG: 3.04.014-5
CPF: 230.631.908-10

Assoc. de Judo de Maua
Reinaldo Seiko Tuha
Presidente